



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 121.577/09

CONTRATO N. 2016/180.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIGITALIZADOR DE MICROFILMES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROFILMADORA ELETRÔNICA.

Ao(s) **dois** dia(s) do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, situada na SDS Bloco O, nº 39, Sala 302, Ed. Venâncio VI – Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 01.444.608/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o senhor ROGÉRIO PAZ CAMPELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Samambaia-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 101/16, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2017, com amparo no inciso II do Art. 57 da LEI correspondente ao inciso II do Art. 105 do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2016/180.1 passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes parágrafos:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE002699, 2017NE002700 e 2017NE002701, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/11/17 a 10/11/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de outubro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Décio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Rogério Paz Campelo
Sócio Proprietário
CPF n. 287.213.143-49

Testemunhas: 1) Leonardo Z. Jópica p 7827
2) Ajuto Gombez p 6912

CCONT/LA